

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FaE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO EM EDUCAÇÃO E
FORMAÇÃO HUMANA - PPGE

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDOS DO
PROGRAMA NACIONAL
DE PÓS-DOCTORADO - PNP/CA/ES/MEC/2016

Edital 01/2016

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação Humana da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais – PPGE/FAE/UEMG, torna público que estão abertas inscrições para candidatura à bolsa de estudo, em nível de Pós-Doutorado, disponibilizada pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/CA/ES nos termos da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES (link abaixo) e do disposto neste Edital.

https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP.pdf

I - DAS VAGAS

1. Será concedida 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado para o desenvolvimento de atividades acadêmico-científicas vinculadas à Linha 2 do Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação Humana da FaE/UEMG: **Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais**.
2. É vedada a acumulação dessa bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresas públicas ou privadas, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas na Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES.
3. A vaga será destinada, prioritariamente, a candidato (a) que esteja sem vínculo empregatício (conforme item “a” do inciso V, Art. 5º da Portaria supracitada) ou que atue como docente ou pesquisador (a) no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa (em conformidade com o item “c” do inciso V, Art. 5º da referida Portaria).
4. Esta vaga se refere a bolsa que será implantada a partir do mês de abril de 2016.

II - DA INSCRIÇÃO

1. Poderá inscrever-se o (a) candidato (a) que possuir título de doutor (a) em Educação ou Ciências Humanas quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.
2. As inscrições devem ser realizadas até as 17h do dia 28 de março de 2016, exclusivamente, pelo e-mail: mestrado.faeuemg@gmail.com, anexando-se cópia dos seguintes documentos no formato PDF:

2.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido através do link: https://docs.google.com/forms/d/1FTTa-KTGmzyPvkQ1_QHNSF_fj6pVxNIHuQMb902PyE/prefill;

2.1. Currículo atualizado gerado pela Plataforma *Lattes* do CNPq ou *Curriculum vitae*, se estrangeiro;

2.2. Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Doutorado, ou Declaração de conclusão do curso, acompanhada da Ata de Defesa de Tese;

2.3. Plano de Trabalho contendo as atividades que serão desenvolvidas no PPGE/FaE/UEMG, respeitando as normas prescritas pelo Comitê de Ética em Pesquisa;

2.4. Projeto de pesquisa (máximo 20 páginas), contendo: a) folha de rosto; b) resumo; c) até quatro (04) palavras-chave; d) introdução, justificativas e explicitação do vínculo do projeto com a Linha 2: **Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais**; e) objetivos; f) referencial teórico e metodológico; g) resultados esperados; h) cronograma de execução do projeto; i) referências bibliográficas;

2.5. Comprovante de afastamento das atividades laborais (se inscrito na modalidade “c” da Portaria nº. 086/2013 – CAPES);

2.6. Termo de compromisso (Anexo II da Portaria nº. 086/2013 – CAPES).

2.7. Declaração devidamente assinada, dando ciência e concordância com os termos da referida Portaria.

3. Como prova do recebimento da inscrição, valerá exclusivamente a confirmação de recebimento enviada pelo PPGE.

4. Inscrições incompletas, sem o envio da totalidade dos documentos, não serão aceitas.

III – DA SELEÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

1. A seleção será exclusivamente por meio da análise documental, com base nos seguintes critérios:

1.1. Adequação do Plano de Trabalho à Linha 2 e ao PPGE;

1.2. Mérito do Projeto de Pesquisa;

1.3. Perfil acadêmico considerando experiência na orientação de estudantes; inserção em grupos e redes de pesquisa; coordenação/participação em projetos financiados; produção científica nos moldes do *Qualis/CAPES* da área.

2. O resultado será divulgado até o dia 31 de março de 2016, no site da Faculdade de Educação: fae.uemg.br.

IV. DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

1. O valor mensal da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)¹.

2. A bolsa tem duração de doze (12) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de sessenta (60) meses.

VI - ATRIBUIÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) APROVADO

Ao (à) candidato (a) selecionado (a) exigir-se-á:

1. Dedicar-se à pesquisa e às atividades do Programa de Pós-Graduação em Educação;

¹ Para obter informações mais detalhadas acesse: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

2. Desenvolver Projeto de Pesquisa pertinente à Linha 2 – Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais;
3. Apresentar relatório anual do desenvolvimento da pesquisa, bem como relatório final de pesquisa no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término das atividades.

Art. 12 Os casos omissos desse edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação Mestrado em Educação e Formação Humana da FaE/UEMG.

Belo Horizonte, 16 de março de 2016.



Prof^ª. Dr^ª. Vera Lúcia Nogueira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação/UEMG

